



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DORFI/CPROF/DORFI/SECON

## DECLARAÇÃO

# Declaração do contador

## Denominação do Órgão Superior: Justiça Militar da União (13000)

A presente declaração refere-se às Demonstrações Contábeis Consolidadas da Justiça Militar da União de 31 de dezembro de 2021.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis, sendo pautada na Macrofunção 020315 (Conformidade Contábil) presente no Manual Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2021, estão em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:

- **Ausência do registro de Conformidade de Gestão em unidades gestoras pertencentes à Justiça Militar da União** (restrição SIAFI associada: 315 – Falta/Restrição de Conformidade de Registros de Gestão).

A ausência de conformidade de gestão em vários dias durante o exercício de 2021 por algumas Unidades Gestoras da JMU comprometeu a confiabilidade das informações registradas no SIAFI, tendo em vista este procedimento subsidiar a análise do conformista contábil e ter como objetivo assegurar a certificação dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

Encaminhados documentos às Unidades Gestoras recomendando o acompanhamento e a realização da conformidade dos registros de gestão de acordo com o disposto na Macrofunção STN 020314.

- **Saldos alongados/indevidos em contas do Ativo Circulante** (restrição SIAFI associada: 606).

A rubrica que controla as Cauções em dinheiro depositadas na Caixa Econômica (garantias fornecidas por empresas em processos de contratação junto à JMU no montante de R\$206 mil) não está conciliada com os extratos bancários e não está recebendo a atualização mensal (em alguns casos desde o ano de 2018) – [Nota Explicativa nº 1](#). Foram encaminhados relatórios ao longo do ano de 2021 aos responsáveis pelas Unidades Gestoras recomendando a conciliação da referida rubrica, bem como o registro mensal com a atualização dos valores depositados.

Foi detectado saldo na rubrica de Mercadorias para Doação desde o ano de 2014, razão pela qual foi orientada pela Setorial Contábil que a área responsável pelo patrimônio analisasse a questão para regularização da ocorrência durante o exercício – [Nota Explicativa nº 3](#).

- **Ausência de atualização de valores do ativo não circulante** (restrição SIAFI 615)

Detectado saldo na rubrica de Depósitos Judiciais Efetuados sem movimentação desde 2005, tendo sido demandadas da área de pessoal informações para regularização do referido saldo. Foi informada a necessidade de pesquisas adicionais para um posicionamento formal posterior quanto à manutenção/baixa do valor relacionado a espólio de pensionista – [Nota Explicativa nº 5](#).

- **Ausência de reavaliação e redução a valor recuperável** (restrição SIAFI 634)

Existem bens móveis adquiridos antes do ano de 2010 que não sofreram avaliação patrimonial, não tendo sido ajustados a valor de mercado. Tal situação compromete a valoração dos bens causando dificuldades quanto a apuração da real situação patrimonial do Órgão. Essa ocorrência foi detectada pela Setorial em dez/21, tendo sido demandada à área responsável providências para a regularização desta ocorrência durante o ano de 2022 – [Nota Explicativa nº 6](#).

▪ **Ausência de depreciação de bens do ativo imobilizado adquiridos antes de 2010** (restrição SIAFI 642)

Os bens móveis adquiridos antes de 2010 não estão sofrendo depreciação provocando dificuldades quanto a apuração da situação patrimonial do Órgão. Tal situação foi detectada pela Setorial em dez/21, tendo sido demandada à área responsável providências para a regularização desta ocorrência durante o ano de 2022 – [Nota Explicativa nº 6](#).

▪ **Saldo da rubrica de Imóveis Especiais não confere com o SPIUnet** (restrição 538)

O valor global do sistema SPIUnet está conciliado com o valor bruto constante no SIAFI (no que se refere a UG 060001 – STM, possuidora dos maiores valores), no entanto o relatório de patrimônio engloba em um mesmo campo "Imóveis Próprios Nacionais" os valores constantes em rubricas diferentes no SIAFI ("Imóveis Residenciais", "Edifícios/Comerciais", "Terrenos/Glebas" e "Armazéns/Galpões"). Também não foi localizado o valor da Depreciação Acumulada, assim como dos valores de Depreciação Mensal apropriados pela STN no SIAFI. Assim, foi orientada que a área responsável pelos imóveis do STM analisasse a questão fazendo gestões junto à SPU visando regularizar essa ocorrência – [Nota Explicativa nº 7](#).

▪ **Saldos alongados/indevidos em contas do Ativo Não Circulante – Imobilizado** (restrição 632)

Os valores de Bens de Uso Especial Não Registrados no SPIUnet, Obras em Andamento, Estudos e Projetos, Instalações e Benfeitorias em Propriedades de Terceiros encontram-se alongados nos demonstrativos, tendo sido detectados saldos que remontam aos anos 2000, 2004, 2013, 2014 e 2016.

Foi feito levantamento pela Setorial Contábil atual de todos os lançamentos que influenciaram as rubricas, sendo encaminhado relatório para subsidiar a análise da área responsável pela manifestação técnica visando a regularização dessas ocorrências – [Nota Explicativa nº 7](#).

▪ **Falta de amortização do Ativo Intangível** (restrição 643)

Os softwares em uso pelas Unidades Gestoras da JMU não estão sendo controlados por um sistema gestor que gere informações para o registro mensal da amortização desses bens. Tal situação ocasiona dificuldades no que se refere a apuração/compreensão da situação patrimonial do Órgão, que possui valores alongados há alguns anos, sem o reconhecimento do uso/obsolescência.

Conforme manifestação da área de tecnologia, o sistema gestor de patrimônio possui funcionalidade para o registro e amortização de bens intangíveis, sendo necessários procedimentos adicionais pela área gestora para regularização desta ocorrência durante o ano de 2022.

Encaminhada recomendação pela Setorial Contábil para que as áreas envolvidas promovam a avaliação e ajustes no sistema a ser utilizado para controle dos softwares visando a regularização destas ocorrências – [Nota Explicativa nº 8](#).

▪ **Saldos alongados/indevidos em contas do Ativo Intangível** (restrição 633)

Foram identificados saldos na rubrica de Marcas e Patentes Industriais que remontam ao ano de 2013 (aquisição de licença avulsa para o sistema de telefonia IP). Tais valores não constam no sistema gestor de patrimônio do Órgão e não estão sofrendo amortização, razão pela qual foi sugerido que a área de tecnologia verificasse se o objeto ainda se encontra vigente para manifestação quanto a eventual baixa ou reclassificação para uma rubrica adequada – [Nota Explicativa nº 8](#).

▪ **Saldos alongados em contas do Passivo Circulante** (restrição 674)

Identificados valores em rubricas do Passivo Circulante sem movimentação, tais como Contas a Pagar de Credores Nacionais, Depósitos Retidos de Fornecedores, bem como Depósitos e Cauções Recebidos.

Desta forma a Setorial Contábil solicitou que as áreas responsáveis nas Unidades Gestoras promovessem a análise, manifestando-se quanto a exigibilidade ou não do valor para a adoção de procedimentos adicionais visando sua regularização – [Notas Explicativas nº 10 e 11](#).

▪ **Saldos alongados/indevidos em contas de controle** (restrição 653)

Identificados saldos alongados nas rubricas de Avais a Executar, Fianças a Executar, Seguros-Garantia a Executar, Caução a Executar, Apólices de Seguros a Executar, Avais a Executar, Contratos de Seguros em Execução, Contragarantias sobre Avais Recebidos, Contratos de Serviços em Execução, Contratos de Aluguéis em Execução, Contrato de Fornecimento de Bens em Execução, Contrato de Gestão Liquidados e Responsabilidade de Terceiros – Concedidos em Depósito, bem como na rubrica de Pagamentos Indevidos.

Ocorrências encaminhadas às áreas responsáveis pelas contratações e pelos registros das garantias/saldos contratuais solicitando gestões, análises e conciliação dos valores visando sua regularização – [Nota Explicativa nº 14](#).

▪ **Desequilíbrio entre os controles orçamentários e de DDR** (restrições 696 e 772)

Devido a mudanças de critérios na STN o desequilíbrio de R\$4.338,25 passou a figurar na UG 060001 a partir de setembro de 2021. Em consultas ao Tesouro Nacional identificou-se pagamentos feitos em abril de 2019 (2019DT000013/14) em valores que coincidem com o apontamento.

Assim, devido às dificuldades encontradas por se tratar de lançamentos ocorridos há mais de dois anos, estão sendo feitas gestões da Setorial Contábil junto à STN quanto aos procedimentos necessários para regularização desta ocorrência.

As funções de Setorial Contábil do Órgão 13000 (Justiça Militar da União) passaram a ser exercidas pela Seção de Contabilidade e Custos, pertencente à estrutura da Diretoria de Orçamento e Finanças do Superior Tribunal Militar, no final de agosto de 2021. Anteriormente essas funções eram desempenhadas por Seção ligada à extinta Secretaria de Controle Interno (STM/SECIN/SEACO).

Desta forma, o contador responsável pela presente declaração assumiu essa função no dia 27 de agosto de 2021, razão pela qual em um primeiro momento foi feito o levantamento da situação contábil do órgão, sendo encaminhadas às áreas responsáveis recomendações/solicitação de informações para as situações de inconformidade observadas.

Também foi dada ciência à Administração do Tribunal, bem como à área responsável pelo Controle Interno, das situações detectadas para que fossem solicitadas análises, manifestações, conciliações e gestões junto às áreas envolvidas com a finalidade de iniciar o processo de regularização dessas inconformidades.

Dado o exposto, em razão do volume de ocorrências e da necessidade de levantamentos/análises em saldos alongados nos Balancetes de Unidades Gestoras da Justiça Militar da União, está em estudo pela Administração a realização de reuniões com as áreas técnicas envolvidas para início dos levantamentos e trabalhos de regularização das restrições contábeis apontadas durante o ano de 2022.

Brasília/DF, 28 de janeiro de 2022



**MARCONDES JOSÉ FREITAS BASTOS**  
Chefe da Seção de Contabilidade e Custos - SECON  
Contador - CRC DF n.º 015586/0-8



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?)

`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0` informando o código verificador

**2503218** e o código CRC **44BB780B**.

2503218v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>